

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

Portaria do Presidente
PP nº 010/86

Brasília, 10 de julho de 1986.

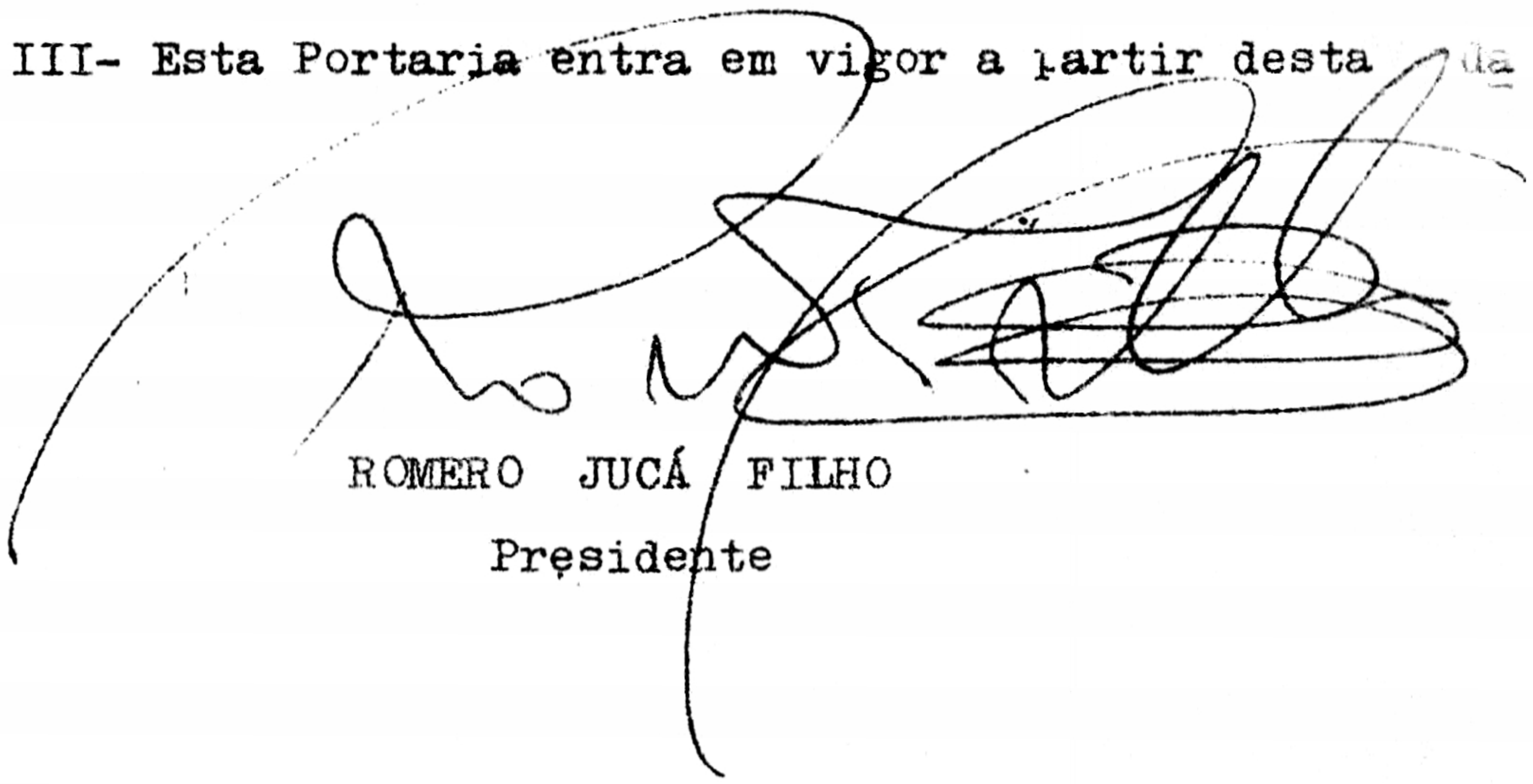
O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI,
no uso das suas atribuições;

R E S O L V E,

I - A partir desta data, todas as publicações a serem divulgadas pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI nos órgãos de comunicação (jornais, revistas, rádios, televisões, etc) devem ser encaminhadas à Assessoria de Comunicação Social.

II - O material deve ser entregue com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos de urgência.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente